

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro realizou-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a centésima trigésima terceira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Participaram os membros do Comitê Thiago Benito Robles, Coordenador, Ludmila de Melo Souza e Caio Cezar Monteiro Ramalho. Também participaram os seguintes representantes da APS: Daniel Bispo, Data Protection Officer (DPO), Alex Costa, Gerente de Infraestrutura de Dados (GERID), e Luiz Carlos Vendrame Junior, Analista de Sistema do Setor de Governança de TI, item 2.2; Claudio Bastos, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV), Caio Teissiere Moretti da Silva, Superintendente de Relações Educacionais e Culturais (SUPRE), Bruno Takano, Gerente de Sustentabilidade (GESUS), e Thiago Menezes Freire de Souza, Supervisor do Setor de SGI, item 2.3; Leandro Fernandes Pereira, Superintendente de Auditoria (SUAUD), itens 2.4 a 2.8. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves, sob a supervisão de Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC). O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, o Coordenador declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Leitura e aprovação de atas. 1.1 Aprovar a ata da 132ª Reunião, de 13/03/2024.** A ata foi aprovada. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.1 Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de Resultados – fevereiro/2024.** O item foi retirado de pauta. **2.2 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela SUPTI, DPO, Cibersegurança e Segurança da Informação.** Com a apresentação dos representantes da TI, o COAUD tomou conhecimento da matéria. O COAUD registrou que permanecerá acompanhando esses assuntos e irá pautar, oportunamente, os temas específicos que foram apresentados, de forma a permitir ao Comitê aprofundar-se na discussão sobre seus potenciais riscos e a adequação dos controles internos da APS. Eventuais solicitações de informações adicionais e/ou recomendações serão encaminhados oportunamente pelo COAUD, caso necessário. **2.3 Acompanhamento das atividades ESG.** Com a apresentação da SUGOV e da GESUS, o Comitê tomou conhecimento dos materiais referentes ao Manifesto ESG e à Resiliência Climática no Porto

de Santos. Após diversos esclarecimentos o Comitê parabenizou a equipe técnica da APS pelo andamento dos trabalhos e registrou que permanecerá acompanhando o assunto trimestralmente. Ato contínuo, o COAUD decidiu que irá pautar, oportunamente, os temas específicos que foram apresentados, de forma a permitir ao Comitê aprofundar-se na discussão sobre seus potenciais riscos e a adequação dos controles internos da APS, tais como as ações específicas do planejamento estratégico 2023-2027, tais como (i) Sistema de Monitoramento da Qualidade do Ar, (ii) Confecção de Inventário de Emissões Atmosféricas, (iii) Parceria com startups para otimização das infraestruturas e operação portuária e (iv) Projeto On Shore Power Supply. **2.4 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 01.2024 - Revisão dos controles e procedimentos do Processo de Gerir Gratificação Trimestral HVM relativo às metas do 3º trimestre de 2023. (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento. **2.5 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 03.2024 - Relatório SUAUD 02.2024 - Revisão dos controles e procedimentos do Processo de Gestão de Licenças e Certificações. (SUAUD).** O Comitê registrou sua preocupação com a expressiva falta de aderência dos setores da APS em responderem às solicitações da SUAUD, acarretando potencial impacto negativo no referido trabalho de auditoria Dessa forma, o COAUD recomenda que (i) a administração envide esforços para a conscientização dos setores da APS sobre a importância do atendimento, inclusive tempestivo, às solicitações da SUAUD, e (ii) a SUAUD faça um novo follow-up com os 19 (em 46) setores que não responderam às suas solicitações. Adicionalmente, o COAUD registrou (a) a solicitação para que a SUAUD também verifique as Licenças e as Certificações da PCH Itatinga e da unidade de Saneamento; (b) a recomendação para que a APS estruture o monitoramento sistemático e contínuo dos riscos compartilhados (incluindo, mas não limitado à, Licenças e Certificações) de fornecedores, terceiros e operadores portuários não-arrendatários; e (c) a preocupação com o assunto AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e solicita a atenção da administração da APS para a necessidade de resolver, tempestivamente, a situação. O Comitê registra que permanecerá acompanhando esses assuntos. **2.6 Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 04.2024 - Avaliação das iniciativas dos gestores para atendimento das recomendações expressas no Relatório de Supervisão Ministerial do MINFRA de 23/10/2019. (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento. **2.7 Tomar conhecimento do quadro comparativo das metas do HVM e RVA (SUAUD).** O Comitê tomou conhecimento do material e recebeu esclarecimentos solicitados. **2.8 Tomar conhecimento do monitoramento de recomendações da Auditoria. (SUAUD)**

Documento Virtual nº 2635/2024. O Comitê tomou conhecimento do material e solicitou à SUAUD reenviar os slides constantes nas páginas 5 e 6 do material com algumas informações adicionais para sua análise complementar. **2.9 Manifestar-se em relação a dispensa da realização da auditoria a que se refere o art. 2º e 4º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, tal como facultado pelo art. 2º, § 2º dessa mesma Resolução e mediante comunicação da Previc, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 11.222 de 29 de dezembro de 2022.** **Documento Virtual nº 0000002670/2024.** O Comitê iniciou as discussões para elaboração de manifestação e decidiu pautar o assunto nas próximas reuniões para sua conclusão. **2.10 Tomar conhecimento da REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG da APS, relativos ao exercício de 2024, aprovado pelo Consad através da Deliberação nº 010.2024, datada de 21/02/2024.** O Comitê tomou conhecimento. **2.11 Tomar conhecimento do Relatório de contratações (GECOS) 12351/2023.** O Comitê tomou conhecimento e decidiu aprofundar o assunto nas próximas reuniões. **2.12 Tomar conhecimento da informação da GECAR quanto ao quantitativo de vagas que serão abertas para a SUGOV, SUAUD, GECOP, GEOUV, GECRG e SERCI no concurso público previsto para ocorrer no corrente ano, em atendimento ao item 3.2 da 128ª Reunião.** O Comitê tomou conhecimento. **2.13 Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela auditoria independente, em consonância com o inciso II parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016.** O Comitê iniciou sua avaliação e decidiu pautar o assunto nas próximas reuniões para sua conclusão. **2.14 Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela auditoria interna, em consonância com o inciso III parágrafo 1º art. 24 da Lei 13.303/2016.** O Comitê iniciou sua avaliação e decidiu pautar o assunto nas próximas reuniões para sua conclusão. **2.15 Elaborar Relatório Anual do COAUD - Exercício Social 2023, em atendimento ao inciso VII art.24 da Lei 13.303/2016.** O Comitê prosseguiu com a elaboração de seu relatório anual e decidiu pautar o assunto nas próximas reuniões para sua conclusão. **3. Outros assuntos. 3.1 Manifestar-se, condicionada à aprovação das contas pela Assembleia Geral, sobre a aprovação da distribuição máxima de PLR aos empregados ativos e desligados da APS que laboraram efetivamente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias no exercício de 2023 (de 1º/01/2023 a 31/12/2023), exceto os desligados por justa causa, no valor de R\$ 36.774.527,79 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos); respeitadas as demais regras constantes no Programa PLR-2023.** O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/07.2024 com o seguinte

teor: “CONSIDERANDO: a) O Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados (PLR) disponível no Processo 000468/22-46/2022 e aprovado pelas Decisões DIREXE nºs 454.2022, de 03/11/2022, 205.2023, de 05/06/2023, e 443.2023, de 16/11/2023; Deliberações CONSAD nºs 136.2022, de 10/11/2022, 082.2023, de 15/06/2023, e 188.2023, de 21/12/2023; Manifestações COPEBUR nºs 16.2022, de 04/11/2022, 08.2023, de 07/06/2023, e 12.2023, de 1º/12/2023; e, Nota Técnica SEI nº 30470/2023/MGI, de 16/02/2022; b) Notas Técnicas SUGEP nºs 29/2023, de 05/06/2023, e 060/2023, de 14/11/2023; c) FI-DIADM/SUGEP/GECAR nº 048.2024, de 05/04/2024; d) Nota Técnica SUAUD nºs 05.2022, de 04/11/2022, 03.2023, de 07/06/2023, e 04.2024, de 09/04/2024; e) Nota Técnica SUGEP 021.2024, de 09/04/2024; f) O discutido e deliberado na 133ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 12 de abril de 2024. Este Comitê MANIFESTA que, em seu melhor julgamento, entende que os cálculos do cumprimento das metas para o pagamento do PLR 2023 estão adequados, tendo sido objeto de parecer pela SUAUD e cuja metodologia se embasa em normas e premissas estabelecidas pela SEST. Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação pelo CONSAD referente ao pagamento do PLR 2023 proposto pela diretoria da APS após o pagamento de dividendos e observados os valores máximos aprovados pela Assembleia de Acionistas”. **3.2 Manifestar-se, consubstanciado na Nota Técnica SUAUD, sobre o cumprimento das metas do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA/2023, e, condicionada à aprovação das contas pela Assembleia Geral, e ao efetivo pagamento dos dividendos e a efetiva distribuição da PLR aos empregados, o pagamento da RVA 2023 aos diretores da APS respeitadas as demais regras constantes no Programa RVA-2023.** O Comitê emitiu a Manifestação COAUD/08.2024 com o seguinte teor: “O COMITÊ DE AUDITORIA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., é órgão de suporte e assessoramento do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições legais e estatutárias apresenta, nesta Manifestação, as análises relativas ao cumprimento das metas e pagamento do Programa RVA/2023 da APS. Assim, CONSIDERANDO: a) O Relatório SUAUD nº 005.2024, de 11/04/2024; b) O discutido e deliberado na 133ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 12 de abril de 2024. Este Comitê MANIFESTA que, em seu melhor julgamento, entende que os cálculos do cumprimento das metas para o pagamento do RVA 2023 estão adequados, tendo sido objeto de parecer pela SUAUD e cuja metodologia se embasa em normas e premissas estabelecidas pela SEST. Dessa forma, considerando as limitações do seu escopo de atuação, o COAUD não vê óbice ao encaminhamento da matéria para



apreciação pelo CONSAD”. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos, determinando a lavratura da presente ata.

Thiago Benito Robles
Coordenador.

Ludmila de Melo Souza
Membro.

Caio Cezar Monteiro Ramalho
Membro.

Thiago Rodrigues Alves
Secretário.